



ASSESSORIA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

PORTARIA 74/2021.

“LEI Nº 14.151, DE 12 DE MAIO DE 2021”

“Concede afastamento de funcionária gestante das atividades de trabalho presencial durante a emergência de saúde pública de importância nacional decorrente do novo coronavírus.”

Art - 1º = Durante a emergência de saúde pública de importância nacional decorrente do novo coronavírus, a empregada gestante deverá permanecer afastada das atividades de trabalho presencial, sem prejuízo de sua remuneração.

Parágrafo único. A empregada afastada nos termos do caput deste artigo ficará à disposição para exercer as atividades em seu domicílio, por meio de teletrabalho, trabalho remoto ou outra forma de trabalho a distância.

Art - 2º = A servidora Débora Regina da Cunha Reis Nogueira, matrícula 1400, Enfermeira ESF, seccionada na Manutenção Programa Estratégia e Saúde da Família, solicitou seu enquadramento nessa legislação comprovando junto a Secretária de Saúde e Departamento Recursos Humanos, anexando declaração Médica atestando o estado de gravidez.

Art – 3º = Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Dores do Turvo, 17 de maio 2021

Valdir Ribeiro de Barros
Prefeito Municipal

Código Identificador: 22359432409